



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 006

Pilões, Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019.

Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 062/2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOSÉ GIOVANI DIAS DA SILVA**, CPF: 094.928.094-19, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS**, símbolo código PMP- CHD, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 063/2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **MARCELA MARINHO DE OLIVEIRA**, servidora efetivo do Município, matrícula 1080, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 064/2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA**, CPF 514.157.204-87, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo código PMP-SM, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 065/2019

"EXONERA, COM EFEITOS RETROATIVOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Processo TC Nº 07194/09 instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do qual analisa a legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrente de Concurso Público promovido por essa Prefeitura, objetivando o preenchimento de vários cargos, homologado em 22 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o item 3.2 do aludido processo que requer a apresentação de portaria de exoneração de servidores relacionados no Processo em epígrafe;

CONSIDERANDO a inexistência da Portaria de exoneração do servidor, bem como a recomendação do TCE/PB para, em caso de inexistência, editá-la no exercício de sua competência;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **ANDRÉ SILVA PORFÍRIO** - CPF 050.969.564-74, do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, admitido por meio da Portaria 113/06, de 01 de agosto de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2007.

Art. 3º - Declara-se a vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pilões, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Municipal de Pilões



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **006**

Pilões, Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019.

Pag.: **002**

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 066/2019

"EXONERA, COM EFEITOS RETROATIVOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA"

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Processo TC Nº 07194/09 instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do qual analisa a legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrente de Concurso Público promovido por essa Prefeitura, objetivando o preenchimento de vários cargos, homologado em 22 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o item 3.2 do aludido processo que requer a apresentação de portaria de exoneração de servidores relacionados no Processo em epígrafe;

CONSIDERANDO a inexistência da Portaria de exoneração do servidor, bem como a recomendação do TCE/PB para, em caso de inexistência, editá-la no exercício de sua competência;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **ELIANO DE BRITO LIMA** – CPF 073.867.984-40, do cargo de Provedor Efetivo de VIGILANTE, admitido por meio da Portaria 114/06, de 01 de agosto de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2006.

Art. 3º Declara-se a vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pilões, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Municipal de Pilões

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 067/2019

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOSÉ LENILTON PEREIRA DA SILVA**, CPF: 726.938.354-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES AMADOR E COMUNITÁRIO**, símbolo código PMP- CHD, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 068/2019

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **IZAK DA SILVA ALVES**, CPF: 098.389.244-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA II**, símbolo código PMP- FC II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES

PORTARIA Nº 03/2019

De 01 de fevereiro de 2019

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP**, nos termos da Lei Municipal nº 120 de 13 de dezembro de 2007, em seu art. 46, inciso III, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 020/2018:

RESOLVE

ART. 1º- **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DILMA FERNANDES DE SOUZA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 078, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Nº41/03 e art. 16, incisos de I a III da Lei Municipal nº 120/2007.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 01 de fevereiro de 2019.


LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.
E-mail: ipmpiloes@hotmail.com
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 – 1102



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 006

Pilões, Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019.

Pag.: 003



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
PILÕES

PORTARIA Nº 04/2019

De 01 de fevereiro de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, nos termos da Lei Municipal nº 120 de 13 de dezembro de 2007, em seu art. 46, inciso III, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 023/2018:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à MARIA DE JESUS PAULINO GOMES, auxiliar de serviços gerais, matrícula 155, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Nº41/03 e art. 16, incisos de I a III da Lei Municipal nº 120/2007.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 01 de fevereiro de 2019.


LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.
E-mail: ipmpiloes@hotmail.com
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES

PORTARIA Nº 05/2019

De 01 de fevereiro de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei Municipal Nº 120/07 e de acordo com o Processo nº 027/18:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA, professora, matrícula 185, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5º art. 40 da Constituição Federal c/c § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e art. 16, incisos de I a III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 120/2007.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 01 de fevereiro de 2019.


LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.
E-mail: ipmpiloes@hotmail.com
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, visando o acompanhamento de Processos Administrativos e Licitações, Projetos de Leis e toda matéria interna, bem como dos Processos Judiciais junto a Comarca de Pilões/PB, com Jurisdição no 1º e 2º Grau; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADILSON ALVES DA COSTA - R\$ 29.700,00.

Pilões - PB, 01 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2019. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, visando o acompanhamento de Processos Administrativos e Licitações, Projetos de Leis e toda matéria interna, bem como dos Processos Judiciais junto a Comarca de Pilões/PB, com Jurisdição no 1º e 2º Grau. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Gestão Pública. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, visando o acompanhamento de Processos Administrativos e Licitações, Projetos de Leis e toda matéria interna, bem como dos Processos Judiciais junto a Comarca de Pilões/PB, com Jurisdição no 1º e 2º Grau. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 3390.35.99 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e CT Nº 00012/2019 - 04.02.19 - ADILSON ALVES DA COSTA - R\$ 29.700,00.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2019. OBJETO: Contratação de empresa ou profissional contábil para realizar serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos do TCE/PB; pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução dos serviços. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019, que objetiva: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para defender esta Prefeitura junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, Ministério Público, Controladoria Geral da União, Tribunal de Conta da União e Outros; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 38.500,00.

Pilões - PB, 01 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

Praça João Pessoa, 48 – centro – Pilões/PB
CEP: 58393-000 - Fone: 35021102
CNPJ: 08.786.626/0001-87



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **006**

Pilões, Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019.

Pag.: **004**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2019. OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para defender esta Prefeitura junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, Ministério Público, Controladoria Geral da União, Tribunal de Conta da União e Outros. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Gestão Pública. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para defender esta Prefeitura junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, Ministério Público, Controladoria Geral da União, Tribunal de Conta da União e Outros. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 3390.35.99 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00014/2019 - 04.02.19 - ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 38.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializado em assessoria e consultoria técnica, junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como, ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, na elaboração de minutas de editais e contratos, publicações e no cumprimento das leis; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R & R SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME - R\$ 33.000,00.

Pilões - PB, 01 de Fevereiro de 2019

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2019. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializado em assessoria e consultoria técnica, junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como, ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, na elaboração de minutas de editais e contratos, publicações e no cumprimento das leis. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Gestão Pública. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializado em assessoria e consultoria técnica, junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como, ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, na elaboração de minutas de editais e contratos, publicações e no cumprimento das leis. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 3390.35.99 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00015/2019 - 04.02.19 - R & R SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME - R\$ 33.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Advocacões e

Consultoria Jurídica; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SILASNS & SILVA ADVOGADOS - R\$ 22.000,00.

Pilões - PB, 01 de Fevereiro de 2019

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2019. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Advocacões e Consultoria Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Gestão Pública. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Advocacões e Consultoria Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 3390.35.99 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00016/2019 - 04.02.19 - SILASNS & SILVA ADVOGADOS - R\$ 22.000,00.